Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.878 **De, 07 de dezembro de 1995**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CAMPO LINDO KM 39 - 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os Logradouros Públicos conhecidos por Ruas : 35, 36 e Alameda 8, localizados no Bairro Campo Lindo - 2º Distrito deste Município, passam a ter a seguinte denominação oficial :

Rua 35 - JOÃO DAMASCENO FONTES ;

Rua 36 - MANOEL DA SILVA ;

Alameda 8 - CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA.

1.878

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de dezembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Darci dos Anjos Lopes.